



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**

**DECRETO N.º 6.392/PMMA/2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º.** Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n.º 2.495/PMMA/2.023, Art. 16, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por Anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$15.000,00(Quinze mil reais)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para cobrir despesas com diárias para os servidores municipais, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seqüência
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0061</b>	<b>2</b>	<b>064</b>	<b>3.3.90.14.00.00</b>	<b>15000100</b>	<b>R\$</b>	<b>Nº</b>
PMMA/SEMED	Educação	Ensino fundamental	Mais educação 25%	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Diárias pessoal - civil	Recursos de impostos – MDE 25% exercício corrente	15.000,00	1
<b>Total</b>								<b>15.000,00</b>	

**Art. 2.º.** Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0061</b>	<b>2</b>	<b>064</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>15000100</b>	<b>R\$</b>	<b>Nº</b>
PMMA/SEMED	Educação	Ensino fundamental	Mais educação 25%	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Material de consumo	Recursos de impostos – MDE 25% exercício corrente	15.000,00	1
<b>Total</b>								<b>15.000,00</b>	

**Art. 3.º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 21 de junho de 2024.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRICIO ELLER**  
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549